



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEMM 179/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 88/2020 - Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia - 28/04/2020 das 18:00 as 18:53

Decisão: CEEMM 179/2020

Referência: 4451647/2018 - Auto: 24159555/2018

Interessado: EDENIR MARIA DE OLIVEIRA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA(ART) POR PESSOA JURIDICA - por infração ao(a) art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977

DECISÃO

A Câmara Especializada De Mecânica E Metalurgia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de abril de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Klaus Charlie Nogueira Serafim De Melo, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Edenir Maria De Oliveira, Considerando que consta uma nota fiscal referente ao serviço de manutenção de balança (Jundiai), com capacidade de 80.000,00 kg, de propriedade da empresa: Polimix Concreto Ltda; considerando que a empresa tem no seu objetivo social atividade de engenharia que contempla o serviço realizado, a ART deve ser emitida; considerando a Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e a Resolução nº 1.025/09 - CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante do exposto, conhecer a defesa a câmara, da Pessoa Jurídica EDENIR MARIA DE OLIVEIRA, CNPJ 11.674.470/0001-57, para no mérito negar-lhe provimento. Portando, VOTO pela MANUTENÇÃO das penalidades impostas pelo referido auto, por infringir o Art. 1º da Lei nº 6.496/77., pelo(a) manutenção do(a) relatório de fiscalização: 24159555/2018 do(a) interessado(a) Edenir Maria De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **José Estanislau Moreira Júnior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Fabrício José Nóbrega Cavalcante, Fiana Fernandes Batista, Klaus Charlie Nogueira Serafim De Melo. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 28 de abril de 2020.

JOSE ESTANISLAU MOREIRA JUNIOR
Coordenador da Reunião